

MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM CAMPOS NOVOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

De acordo com o inciso I do caput do art. 75º da Lei nº 14.133 de 2021, autorizo a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de 2 (duas) baterias automotivas para serem utilizadas nesta Estação Radiogoniométrica da Marinha em Campos Novos, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Outrossim, conforme previsto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2001, a referida contratação encontra-se orçamentária e financeiramente adequadas com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação não estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, devido a um evento imprevisto que comprometeu a operação contínua de um equipamento essencial para as atividades desta Estação, e poderão ser utilizados os recursos na classificação abaixo:

a) Z4C3SL, UGR 81401 UGE 81401, no valor estimado de R\$ 502,38 (quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Cabo Frio, RJ, na data da assinatura.

RODRIGO KORMANN
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas